

CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022
ABERTURA: DIA 27 DE JUNHO DE 2022 – ÀS 10H00
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA"

1. OBJETO

- 1.1 O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo, comunica a abertura da Licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA**, conforme especificações constantes no **Anexo V** e demais documentos, que são parte integrante deste Edital.
- 1.2 O Edital encontra-se disponível para conhecimento público, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao e também poderá ser verificado e obtido na Gerência de Materiais e Serviços, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar Sala 709, São Paulo - SP, das 9h30 às 12h e das 14h às 17h30, mediante preenchimento de um protocolo de retirada ou por solicitação via e-mail (licitacao.gms@sp.senac.br). A empresa interessada em participar da Licitação deverá fornecer dados precisos para identificação e envio de informações, quando necessário.

2 DATA DE ABERTURA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO

- 2.1 No dia **27 de junho de 2022, às 10h00**, no 1º andar, sala 114, do Edifício-Sede do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, localizado na Rua Dr. Vila Nova, 228, CEP 01222-903, nesta Capital, data, horário e local em que a empresa interessada deverá entregar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) e a PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE II)** à Comissão Permanente de Licitação, que estará reunida em sessão pública para esta finalidade.
- 2.1.1 O Senac não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, pela recepção de envelopes, documentos ou propostas que não tenham sido entregues e/ou recebidos sob protocolo à Comissão Permanente de Licitação até o prazo estabelecido no **item 2.1**.
- 2.1.2 A empresa interessada que chegar atrasada na sessão de abertura para entregar seus envelopes será impedida de participar da Licitação, podendo acompanhar a sessão na condição apenas de ouvinte.

- 2.1.3 O Senac comunica que o Edital e os demais atos (esclarecimentos, carta-errata, atas de julgamento e outros afins) pertinentes à presente Licitação serão divulgados na página de licitações do portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo da inteira responsabilidade da empresa interessada ou Licitante o devido acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.

3 FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente Licitação reger-se-á pelas normas e procedimentos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, contidos na Resolução nº 04/2022, e por este Edital.
- 3.2 Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO.**

4 PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar desta Licitação e firmar com o Senac o Contrato dela decorrente com o Senac as pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta Concorrência e satisfaçam plenamente a todos os termos e condições dispostos no presente Edital.
- 4.2 **Não poderão participar da presente Licitação:**
- 4.2.1 Empresas suspensas de licitar ou contratar com o Senac, ou que estejam litigando administrativa ou judicialmente contra o Senac, exceto se tais litígios versarem sobre matérias de natureza tributária/previdenciária;
- 4.2.2 Empresas consorciadas ou sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

- 4.3 As empresas estrangeiras deverão ter, na data de abertura da presente Licitação, representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.
- 4.4 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos e informações sobre a licitação, até o dia **16/6/2022**, formalmente por escrito, endereçado à Comissão Permanente de Licitação no endereço informado no **item 1.2**, ou por meio eletrônico para o e-mail: licitacao.gms@sp.senac.br. As questões formuladas serão respondidas por e-mail a todas as Licitantes até o dia **21/6/2022**. Esclarecimentos solicitados após o prazo estabelecido no **item 4.4** não serão respondidos.

5 **CREDENCIAMENTO**

- 5.1 No presente feito licitatório somente poderá se manifestar em nome da empresa interessada o sócio ou dirigente desta, com poderes conferidos pelo Contrato Social ou Estatuto Social, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele ou, ainda, procurador devidamente credenciado.
- 5.1.1 Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados por procuração para representar a empresa interessada em processos de Licitação ou, ainda, aquele credenciado por Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**).
- 5.2 **Documentos comprobatórios da representação da Licitante:**
- 5.2.1 Carta de Credenciamento (**Modelo ANEXO I**) acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.2 Procuração, com firma reconhecida, caso, a empresa interessada se faça representar por procurador credenciado, acompanhada de cópia autenticada do Contrato Social ou do Estatuto Social e das respectivas atas de eleição de seus administradores; ou
- 5.2.3 Contrato Social ou Estatuto Social e respectivas atas de eleição de seus administradores em cópia autenticada, caso a empresa interessada se faça representar por sócio ou dirigente.

- 5.3 Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados no ato da sessão de abertura e **não necessitam estar inseridos** em nenhum dos **ENVELOPES I ou II**, respectivamente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.
- 5.4 Será necessária a apresentação do original da cédula de identidade, ou carteira expedida por órgão ou conselho de classe que tenha força de documento de identificação (OAB, CREA, CAU etc.), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Passaporte para conferência do credenciamento.
- 5.5 A presença do representante legal da empresa interessada ou de procurador por ela devidamente constituído ou credenciado em todas as sessões de abertura é condição **FACULTATIVA** para a participação na presente Licitação.
- 5.6 A não apresentação do documento legal de representação, não excluirá a empresa interessada de participar da Licitação, mas impedirá seu representante presente na sessão de se manifestar em seu nome.
- 5.7 As pessoas que não comprovarem possuir poderes para representação legal das **empresas interessadas** somente poderão participar na sessão como ouvintes.
- 5.7.1 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Senac nesta Licitação, sob pena de exclusão sumária das empresas interessadas ambas representadas.

6 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE I

- 6.1 Para a habilitação são exigidos os documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser apresentados em uma única via, em envelope não transparente, devidamente lacrado, obedecidas a ordem e as condições enunciadas em cada subitem a seguir:
- 6.1.1 Carta de apresentação relacionando os documentos de habilitação, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante (**Modelo ANEXO II**).
- 6.1.2 Declaração expressa firmada pelo representante legal da Licitante de que se sujeita integralmente à todas as condições constantes do presente Edital, declarando também

atendimento às normas de proteção de dados pessoais, especialmente à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), bem como a inexistência de fato impeditivo para a participação no certame **(Modelo ANEXO III)**.

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 6.2.1 Em se tratando de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de seu registro;
- 6.2.2 Ato constitutivo, Contrato Social ou do Estatuto Social com as devidas alterações ou a consolidada, e as respectivas atas de eleição de seus administradores em cópias autenticadas;
 - 6.2.2.1 Caso a Licitante apresente no ato do credenciamento conforme **item 5.2**, os documentos acima referidos no **subitem 6.2.2**, não será necessário incluir nova cópia no **ENVELOPE I**.
- 6.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou **sede** da Licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.
- 6.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consubstanciada no Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF), com validade na data de abertura da presente Licitação.
- 6.2.6 Prova de Regularidade de Tributos com:
 - 6.2.6.1 Fazenda Nacional - prova de regularidade com a Fazenda Nacional consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.2 Fazenda Estadual – prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Tributários e/ou da Dívida Ativa do Estado**, com validade na data da abertura da presente Licitação.

6.2.6.2.1 ***Importante:** Mesmo a Licitante Isenta de Inscrição Estadual deverá apresentar **Certidão Negativa**.

6.2.6.3 Fazenda Municipal – prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da Sede da Licitante, consubstanciada na **Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, referente a tributos mobiliários**, com validade na data de abertura da presente Licitação.

6.2.6.3.1 Licitantes estabelecidas no Município de São Paulo deverão apresentar Certidão emitida pela Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico. **Será inabilitada** a Licitante que apresentar somente a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Inscritos em Dívida Ativa CND-DA emitida pela Secretaria dos Negócios Jurídicos da Procuradoria Geral do Município - Departamento Fiscal, **que não abrange** os débitos de tributos mobiliários que, porventura, estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo.

6.2.7 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender ao objeto do presente Edital, **deverá apresentar também, todos os documentos elencados no item HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL, tanto da Matriz quanto da Filial**.

6.2.8 **Não serão aceitos** “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos e certidões requeridos no presente Edital.

6.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Cível da **Matriz** da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação;
- 6.3.2 Se a Licitante se fizer representar por sua **Filial**, para atender o objeto do presente Edital, deverá apresentar a Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, **tanto da Matriz quanto da Filial**.
- 6.4 Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE I**, deverão ser apresentados **em original** ou por qualquer processo de **cópia autenticada**, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.
- 6.5 Todas as Certidões deverão estar válidas na data da abertura do **ENVELOPE I**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões. Caso tais certidões não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição.
- 6.6 Nos demais documentos exigidos no **ENVELOPE I**, **que não sejam certidões** de regularidade fiscal, econômica ou outros exigidos no presente Edital, não será exigida validade (comprovantes de inscrição municipal, estadual, CNPJ, atestados técnicos ou outros).
- 6.8 Não será concedido prazo para apresentação de documento de habilitação que não tenha sido entregue na sessão própria, exceto no caso previsto no subitem 9.12.

7 PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE II

- 7.1 A Proposta Comercial deverá ser apresentada, em uma única via, em papel timbrado, sem emenda, rasura, entrelinha ou ressalva, dentro de um envelope não transparente, contendo o que se segue:
 - 7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial (**Modelo Anexo IV**);
 - 7.1.2 Validade mínima de 90 (noventa) dias.

- 7.1.3 Será indispensável o envio de catálogos que comprovem as especificações técnicas mínimas exigidas, ou detalhamento das especificações na proposta comercial. O envio da documentação pode ser feito de forma impressa ou via link, disponibilizado dentro da proposta comercial. A não apresentação não desclassificará a proposta comercial, sendo uma prerrogativa da Comissão Permanente de Licitação solicitar ou não a apresentação do mesmo posteriormente, de acordo com a necessidade de comprovação das especificações técnicas mínimas exigidas. A não apresentação no prazo estabelecido pela Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta.
 - 7.1.4 Declaração (referente aos itens que forem ofertados) dos fabricantes **(original ou cópia autenticada)** comprovando que a Licitante está autorizada a comercializar o produto objeto desta Licitação, ou
 - 7.1.5 Alternativamente, a declaração do fabricante poderá ser substituída por cópia de "home page" do referido fabricante no Brasil, comprovando que a Licitante é revendedora autorizada.
- 7.2 A Proposta Comercial deverá ser formulada pela Licitante considerando, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas no presente Edital, devendo ainda considerar em sua composição de custos todas as despesas relativas a taxas, impostos, fretes, seguros, embalagens e montagens dos produtos postos nos locais estabelecidos para entrega, garantias e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no valor do produto que será ofertado na presente Licitação.
- 7.3 Caso ocorra o vencimento da validade da Proposta Comercial sem que a Licitação tenha sido homologada, adjudicada e o contrato/pedido assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, por meio de correspondência, na data de vencimento da proposta, caracterizando seu declínio em continuar na Licitação.
- 7.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos/materiais, objeto desta Licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Licitante.
- 7.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada em ofertas de outras Licitantes.

- 7.6 ***Importante:** A Proposta Comercial deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sócios administradores/proprietários ou procuradores com poderes específicos.

8 ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1 Os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, exigidos neste Edital, deverão ser apresentados em envelopes distintos, opacos, não transparentes, fechados e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022 - ABERTURA DIA 27/6/2022 – ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

ENVELOPE II– PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022 - ABERTURA DIA 27/6/2022 – ÀS 10H00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INFORMÁTICA

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR: XXXXXXXXX

E-MAIL E TELEFONE: () XXXX - XXXXX

- 8.2 A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA COMERCIAL** no envelope dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, acarretará a exclusão sumária da Licitante.
- 8.3 Os documentos constantes dos **ENVELOPES I e II** poderão estar, preferencialmente encadernados, em espiral, e todas as folhas deverão estar rubricadas pela Licitante e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato de folhas. A falta de encadernação **não** acarretará a desclassificação da Licitante.

- 8.4 A falta de numeração ou da rubrica **não** acarretará a desclassificação da Licitante, podendo ser numerados durante a sessão de abertura dos respectivos **ENVELOPES**.

9 CREDENCIAMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE I) E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (ENVELOPE II)

- 9.1 No local, dia e hora definidos no **item 2.1** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, receberá os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA REPRESENTAÇÃO, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (**ENVELOPE I**) e a PROPOSTA COMERCIAL (**ENVELOPE II**), quando seu Presidente lerá os nomes de todas as empresas interessadas, para que todos os presentes possam saber quem são seus concorrentes.
- 9.2 A Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento e, logo após, à abertura do **ENVELOPE I**, contendo os Documentos de Habilitação das Licitantes, que serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Em seguida, os Documentos de Habilitação serão passado aos Licitantes presentes para darem vistas aos, podendo também rubricá-los, e fazer anotações, lavrando-se a respectiva ata.
- 9.3 A sessão de que trata o **item 9.2** será encerrada, para que a Comissão Permanente de Licitação proceda, em sessão privativa, à análise dos Documentos de Habilitação, hipótese em que os **ENVELOPES II** serão mantidos devidamente inviolados e rubricados pelos presentes, em seus lacres, sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3.1 Os Documentos de Habilitação não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.4 Excepcionalmente, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela avaliação dos Documentos de Habilitação no ato da abertura e lavrar a ata com o resultado do julgamento. Caso todas as Licitantes concordem com o resultado do julgamento da habilitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá decidir pela abertura das Propostas Comerciais (**ENVELOPE II**).
- 9.5 Será considerada inabilitada a Licitante que:
- 9.5.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, apresentá-los em desacordo com o solicitado ou

deixar de atender a quaisquer das exigências contidas no **item 6** e respectivos **subitens** do presente Edital;

- 9.5.2 Não comprovar as condições estabelecidas no **item 4.1** e respectivos **subitens**, e/ou estiver incluída em quaisquer das vedações dispostas no **item 4.2** e respectivos **subitens**;
 - 9.5.3 Não satisfizer quaisquer condições expressamente estabelecidas neste Edital;
 - 9.5.4 Incluir qualquer parte da Proposta Comercial (**ENVELOPE II**), no invólucro do Documentos de Habilitação (**ENVELOPE I**), bem como oferecer qualquer vantagem baseada nas propostas das demais Licitantes.
- 9.6 O resultado do julgamento da análise da documentação (**ENVELOPE I**) será divulgado no site www.sp.senac.br/sites/licitacao, sendo de inteira responsabilidade da Licitante o acompanhamento da divulgação de cada fase da Licitação.
- 9.7 Divulgado o resultado do julgamento, de acordo com o **item 9.6**, a Comissão Permanente de Licitação convocará as Licitantes habilitadas para a sessão de abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais.
- 9.8 No local, dia e hora definidos no **item 9.7** deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do **ENVELOPE II**, contendo as Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, que serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Aos representantes das Licitantes presentes, será dada vista das Propostas Comerciais para que também as rubriquem, podendo fazer anotações e realizar questionamentos por escrito, os quais serão juntados à respectiva ata.
- 9.9 A sessão de que trata o **item 9.8** será encerrada para que a Comissão Permanente de Licitação proceda à análise das Propostas Comerciais das Licitantes habilitadas, lavrando-se então a respectiva ata.
- 9.9.1 As Propostas Comerciais não estarão disponíveis para vistas durante o período de análise privativa pela Comissão Permanente de Licitação, a fim de não prejudicar a análise e o andamento da Licitação.
- 9.10 A Comissão Permanente de Licitação, em sessão privativa, analisará as Propostas Comerciais apresentadas na Licitação, e caso sejam detectados

eventuais erros aritméticos, estes deverão ser corrigidos, observando-se, para esse procedimento, os seguintes critérios:

- 9.10.1 No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados os preços unitários e a quantidade;
 - 9.10.2 No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas;
 - 9.10.3 O preço total da proposta será ajustado pelo Senac, em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante consistirá no preço corrigido da proposta.
- 9.11 Por fim, depois de concluída a verificação da conformidade das propostas a Comissão Permanente de Licitação as apreciará, em sessão privativa, desclassificando aquela que:
- 9.11.1 Deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;
 - 9.11.2 Apresentar preços unitários inexecutáveis, irrisórios, simbólicos, de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.
 - 9.11.2.1 Considera-se "preço inexecutável", aquele que vier a ser considerado pela Comissão Permanente de Licitação como valor insuficiente para realização dos serviços exigidos nesta Licitação, assim entendido e caracterizado como sendo aquele que estiver abaixo do mínimo praticado pelo mercado.
 - 9.11.3 Apresentar prazo de execução objeto desta Licitação diferente do estabelecido neste Edital;
 - 9.11.4 Não estiver assinada por seu representante legal;
 - 9.11.5 Apresentar emendas, borrões ou rasuras;
 - 9.11.6 Não se referir a valores certos e definidos;
 - 9.11.7 Não obedecer ao prazo de validade mínimo estabelecido neste Edital; ou
 - 9.11.8 Estiver em desacordo com quaisquer das exigências expressamente previstas neste Edital.

- 9.12 Se, porventura, todas as Licitantes forem declaradas inabilitadas ou desclassificadas, nos termos do presente Edital, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.
- 9.12.1 O não atendimento desta providência, em prazo assinalado pela Comissão Permanente de Licitação, implicará a inabilitação e/ou desclassificação definitiva das Licitantes.
- 9.13 Se houver empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por meio de sorteio em ato público, em dia, horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.14 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, e consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis, **inclusive solicitar amostras**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.
- 9.15 Terminada a fase de análise das Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado final da Licitação às Licitantes, no site www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 9.16 A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as Propostas Comerciais e, classificando as Licitantes por ordem crescente de valor, e só então abrindo o envelope de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar.
- 9.17 Caso a Licitante classificada em primeiro lugar seja julgada inabilitada e assim mantida após julgados eventuais recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura dos envelopes de habilitação das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada vencedora, nas condições de suas propostas.
- 9.18 Na hipótese de estarem todas as Licitantes representadas na sessão de abertura dos envelopes, e tendo declinado do recurso por meio de assinatura do Termo de Renúncia, quanto à fase pertinente, poderá a

Comissão Permanente de Licitação proceder a abertura dos envelopes da fase seguinte.

- 9.19 A Comissão Permanente de Licitação manterá sob sua guarda os envelopes que não forem abertos. Os envelopes estarão disponíveis e deverão ser retirados pelas Licitantes em até 20 (vinte) dias após divulgado o resultado final da Licitação e esgotados os prazos para interposição de recurso, findo os quais, sem a devida providência, serão destruídos.
- 9.20 Será declarada vencedora a Licitante que apresentar **O MENOR PREÇO POR ITEM.**

10 RECURSOS

- 10.1 Divulgada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante, se dela discordar, terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação do resultado da fase de Habilitação dos Documentos e do julgamento da Proposta Comercial para interpor recurso.
- 10.2 Ocorrendo a interposição de recurso na forma do item anterior, a Licitante que puder vir a ter sua situação efetivamente prejudicada, poderá se manifestar sobre as razões do recurso no mesmo prazo, que correrá a partir da data da divulgação da interposição do recurso na página de licitações do Portal Senac www.sp.senac.br/sites/licitacao.
- 10.3 O recurso administrativo deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Senac, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 12h e das 14h às 18h, na Rua Dr. Vila Nova, 228 – 7º andar – sala 709 - Vila Buarque – São Paulo – SP.
- 10.4 As razões do recurso deverão ser dirigidas ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, que é a Autoridade Competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo.
- 10.6 O recurso interposto fora das condições constantes neste Edital não será conhecido pelo Senac.

11 PENALIDADES

- 11.1 O descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas no presente Edital ensejará a aplicação de penalidades à Licitante vencedora, conforme o caso, as seguintes penalidades:
 - 11.1.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por inexecução parcial do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente;
 - 11.1.2 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do contrato, incidente sobre o valor do contrato corrigido monetariamente.
- 11.2 Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato previstas acima, poderá haver, além da aplicação das penalidades, a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos.
- 11.3 O pagamento das multas contratuais estabelecidas não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas, nem da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos, diretos ou indiretos, que vierem a ser causados ao Senac em decorrência da execução contratual.
- 11.4 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar documentação exigida para licitação ou apresentar documentação falsa ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Senac pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

12 DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Caso a Licitante vencedora não compareça para assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo fixado, o Senac poderá optar por realizar nova Licitação ou convocar as Licitantes, por ordem crescente de classificação, para fornecer os produtos/serviços pela mesma condição da proposta apresentada nesta Licitação pela Licitante vencedora.
- 12.2 A recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da

obrigação assumida e poderá acarretar à Licitante, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

- 12.2.1 Multa prevista nos subitens 11.1.1 e 11.1.2 deste Edital;
- 12.2.2 Perda do direito à contratação;
- 12.2.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13 DOS PRAZOS

13.1 DE ENTREGA

- 13.1.1 As entregas deverão ser efetuadas em até **30 (trinta)** dias após o recebimento do Pedido de Compra do Senac e, no local determinado no **ANEXO VI**.

13.2 DO PAGAMENTO

- 13.2.1 O pagamento será efetuado em **30 (trinta)** dias a partir do recebimento dos equipamentos.
- 13.2.2 O Senac realiza seus pagamentos somente nas datas dos dias 5, 15 ou 25 de cada mês.
- 13.2.3 O faturamento deverá obrigatoriamente ser efetuado pela(s) Licitante(s) vencedora(s).
- 13.2.4 Todos os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada por meio de boleto bancário, mediante apresentação de fatura única mensal.
- 13.2.5 Deverão estar inclusas todas as despesas relativas ao fornecimento do produto.
- 13.2.6 Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito sem a anuência do Senac.

13.3 DA GARANTIA

- 13.3.1 O prazo de garantia para os equipamentos da presente Licitação deverá ser de no mínimo 1 (um) ano.

14 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:
- 14.1.1 Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
 - 14.1.2 Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais;
 - 14.1.3 Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
 - 14.1.4 Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
 - 14.1.5 Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.
- 14.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, o Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na Documentação de Habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. O Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

- 14.3 O Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.
- 14.4 O Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.
- 14.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac conforme indicado na Política de Privacidade do Senac.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Salvaguardados os interesses do Senac, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta Licitação poderá:

- 15.1.1 Ser cancelada, parcial ou totalmente, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- 15.1.2 Ter adiada a sua abertura; ou
- 15.1.3 Ter alterado seu Edital, com fixação de novo prazo para realização da Licitação;
 - 15.1.3.1 Na hipótese mencionada no **subitem 14.1.3** o Senac enviará cópia das alterações efetuadas ou do novo Edital a todas as Licitantes que já o tenham adquirido.
- 15.2 O Senac se reserva ao direito de aumentar ou diminuir o escopo do fornecimento, sem que caiba aos participantes/contratados qualquer direito de indenização ou compensação.
- 15.3 **O Senac não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.**
- 15.4 **A não observância de qualquer um dos itens deste Edital, parcial ou totalmente, implicará a inabilitação ou desclassificação da Licitante, conforme o caso.**

São Paulo, 30 de maio de 2022.

Senac São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

**ANEXO I
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022

(Razão Social da Licitante), por seu representante legal **(nome completo)**, interessada em participar na Concorrência acima mencionada, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, autoriza o(a) **Sr.(a) (nome completo)** a representá-la nesta Licitação, estando assim, credenciada e com poderes para praticar todos os atos inerentes à Licitação, inclusive interpor ou desistir da interposição de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa.

**ANEXO II
(M O D E L O)**

(Emitir em papel timbrado da Licitante)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022

(Razão Social da Licitante), vem pelo presente relacionar os documentos de habilitação, exigidos por força do disposto no **item 6** do Edital do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional do Estado de São Paulo:

* Relacionar todos os documentos a serem apresentados, observando a sequência disposta no **item 6** do Edital e numerando as suas folhas).

Nome do Documento	Nº Página
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III
(M O D E L O)
(Emitir em papel timbrado da Licitante)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022

(Razão Social da Empresa, CNPJ e endereço completo com CEP), por seu representante legal, **Sr(a). (nome completo, RG e CPF)**, interessada em participar do processo licitatório acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo, declara:

a) que não existem fatos que impeçam a participação de sua empresa neste certame e que se sujeita integralmente a todas as condições constantes do presente Edital;

b) estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo superveniente à apresentação dos documentos de habilitação;

c) estar ciente das condições de participação, nos termos do respectivo Instrumento Convocatório, em especial no item 4 deste Edital, e que se sujeita às penalidades previstas na forma da lei, além da suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac por até 2 (dois) anos;

d) possuir estrutura técnica adequada (instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços), de acordo com as exigências do presente Edital; e

e) que atende às normas de proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tendo em vista a natureza das informações tratadas, características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Nome do representante legal da empresa

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos)

MODELO ANEXO IV

(em papel timbrado da Proponente)

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022**

(Nome da Pessoa Jurídica), neste ato representada por seu representante legal Sr.(a). (nome completo e qualificação), vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 7** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QDT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SSD 240GB - SATA 3 CATÁLOGO: (link)	473	R\$	R\$
2	SSD 480GB - SATA3 CATÁLOGO: (link)	5.802	R\$	R\$
3	SSD 960GB - SATA 3 CATÁLOGO: (link)	401	R\$	R\$
4	SSD 250GB - M2 2280 CATÁLOGO: (link)	35	R\$	R\$
5	SSD 500GB - M2 2280 CATÁLOGO: (link)	180	R\$	R\$
6	SSD 1000GB - M2 2280 CATÁLOGO: (link)	172	R\$	R\$
7	PLACA DE VÍDEO GTX1650 4GB GDDR5 CATÁLOGO: (link)	574	R\$	R\$
8	MEMÓRIA 8GB DDR3 - 1600MHz - DIMM CATÁLOGO: (link)	2839	R\$	R\$
9	MEMÓRIA 8GB DDR3L SDRAM - 1600MHz - SODIMM CATÁLOGO: (link)	605	R\$	R\$

10	MEMÓRIA 8GB DDR4 SDRAM - 2666MHz - SODIMM CATÁLOGO: (link)	719	R\$	R\$
11	MEMÓRIA 16GB DDR4 - 2133MHz - UDIMM CATÁLOGO: (link)	272	R\$	R\$
12	MEMÓRIA 8GB DDR4 - 2133MHz - UDIMM CATÁLOGO: (link)	1354	R\$	R\$
13	MEMÓRIA 16GB DDR4 SDRAM - 2666MHz - SODIMM CATÁLOGO: (link)	43	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

Vide especificações Técnicas no **Anexo V**.

Observações:

1. Todos os impostos, taxas, frete/seguro, embalagens e demais encargos encontram-se inclusos no valor ofertado, considerando as especificações do **ANEXO V**, bem como as demais exigências do Edital;
2. Prazo para entrega: **30 (trinta) dias** após o recebimento do Pedido de Compra;
3. Prazo para pagamento: **30 (trinta) dias** a partir do recebimento dos produtos;
4. Garantia: mínima de **1 (um) ano**;
5. Local de Entrega: Conforme Pedido de Compra do Senac e, nos locais determinados no **ANEXO VI**.
6. Validade da Proposta: **90 (noventa) dias**;
7. Será indispensável o envio de catálogos do produto ofertado, podendo serem enviados de forma impressa ou via link, comprovando que os equipamentos atendem as especificações técnicas mínimas exigidas.
 - 7.1. Caso a empresa não tenha como encaminhar o catálogo, o Senac aceitará na proposta comercial o detalhamento completo das especificações técnicas.

8. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ
Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

ANEXO V

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022

ITEM 1 – SSD 240GB – SATA 3

- Atividade Fim: Laboratório de Tecnologia
- Formato: 2,5";
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);
- Capacidade: 240GB (ou superior);
- Controladora: Marvell 88SS1074;
- NAND: TLC;
- Desempenho de referência: Transferência de dados: 240GB – até 550MB/s para leitura e 490MB/s para gravação;
- Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): 240GB – até 90.000 IOPS e 25.000 IOPS
- Consumo de Energia: 0,672W Inativo / 0,693W Média / 0,59W (MAX) Leitura / 2,515W (MAX) Gravação;
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Dimensões: 100.0mm x 69.9mm x 7.0mm
- Peso: 57g
- Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz),
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Total bytes gravados (TBW)4: 240GB: 80TB
- Cabo: Deverá possuir cabo Sata 3 6gb/s.

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 3 anos para produtos comercializados no Brasil;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;

- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- Araraquara
- Barretos
- Bauru I
- Bauru II
- Bertioga
- Catanduva
- Itu
- Jaú
- Jardim Primavera
- Santo André
- Salto
- Santos
- Sorocaba
- Taboão da Serra
- Vila Prudente

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os desktops da Positivo Master D570, D580 Dell linha Optiplex 7040, 7050, 7070, Notebook Daten, Dell e HP.

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelos licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 2 - SSD 480GB – SATA 3

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia
- Formato: 2,5";
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);
- Capacidades: 480GB, (ou superior);
- Controladora: Marvell 88SS1074;
- NAND: TLC;
- Desempenho de referência: Transferência de dados: (ATTO) 480GB – até 550MB/s para leitura e 500MB/s para gravação
- Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): 480GB – até 90.000 IOPS e 35.000 IOPS
- Consumo de Energia: 0,672W Inativo / 0,693W Média / 0,59W (MAX) Leitura / 2,515W (MAX) Gravação
- Temperatura de armazenamento: -40°C~85°C
- Temperatura de operação: 0°C~70°C
- Dimensões: 100.0mm x 69.9mm x 7.0mm
- Peso: 57g
- Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 – 2000 Hz),
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Total bytes gravados (TBW): 480GB: 160TB
- Cabo: Deverá possuir cabo Sata 3 6gb/s.

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 3 anos para produtos comercializados no Brasil;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;

- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- Araçatuba
- Aclimação
- Santana
- Americana
- Barretos
- Bebedouro
- Botucatu
- Centro Universitário Senac – Campos do Jordão
- Campinas
- Centro Universitário Senac – Águas de São Pedro
- São Carlos
- Centro Universitário Senac – Santo Amaro
- Francisco Matarazzo
- Franca
- Guarulhos – CEL
- Guarulhos – FAC
- Guaratinguetá
- Itapetininga
- Itapira
- Itaquera
- Jabaquara
- Jaú
- Jaboticabal
- Jundiaí
- Largo Treze
- Limeira
- Marília
- Mogi Guaçu
- Osasco
- Penha
- Pindamonhangaba
- Piracicaba
- Jardim Primavera
- Registro
- Rio Claro
- Ribeirão Preto

- São Bernardo do Campo
- São João da Boa Vista
- São José dos Campos
- São José do Rio Preto
- São Miguel Paulista
- Sorocaba
- Tatuapé
- Taubaté
- Tiradentes
- Lapa Tito
- Votuporanga
- Vila Prudente

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os desktops da Positivo Master D570, D580 Dell linha Optiplex 7040, 7050, 7070, Notebook Daten, Dell e HP;

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelos licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 3 - SSD 960GB – SATA 3

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia;
- Formato: 2,5";
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s);
- Capacidades2: 960GB, (ou superior);
- Controladora: Marvell 88SS1074;
- NAND: TLC;
- Desempenho de referência1: Transferência de dados: 960GB - até 540MB/s para leitura e 500MB/s para gravação
- Leitura/Gravação aleatória máxima 4K (IOMETER): 960GB - até 90.000 IOPS e 05.000 IOPS

- Consumo de Energia: 0,672W Inativo / 0,693W Média / 0,59W (MAX) Leitura / 2,515W (MAX) Gravação;
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Dimensões: 100.0mm x 69.9mm x 7.0mm
- Peso: 57g
- Vibração quando em operação: 2,17G Pico (7 - 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G Pico (10 - 2000 Hz),
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Total bytes gravados (TBW)4: 960GB: 400TB
- Cabo: Deverá possuir cabo Sata 3 6gb/s.

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 3 anos para produtos comercializados no Brasil;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- Guaratinguetá
- Largo Treze
- Osasco
- Santo André
- Lapa Scipião
- São José dos Campos
- Tiradentes

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os desktops da Positivo Master D570, D580 Dell linha Optiplex 7040, 7050, 7070, Notebook Daten, Dell e HP;

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelos licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 4 - SSD 250GB – M2 2280

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia
- Formato: M.2 2280;
- Interface: NVMe™ PCIe Gen 3.0 x 4 pistas
- Capacidades2: 250GB, (ou superior);
- NAND: 3D ou TLC;
- Desempenho de referência1: Transferência de dados: 250GB - Leitura / gravação sequencial: 2100/1100 MB/s
- Consumo de Energia: 5mW Inativo / 85.5mW Med / 0.99W (MAX) Leitura / 1.5W (MAX) Gravação;
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Dimensões: 22 mm x 80 mm x 2,1 mm;
- Peso: 7g
- Vibração quando em operação: 2,17G (7 - 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G (10 - 1000 Hz),
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Total bytes gravados (TBW)4: 250GB: 60TB

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 3 anos para produtos comercializados no Brasil;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA

- Itu
- Salto

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os Notebook Dell Latitude série 3000 e HP Probook G5 e G8.

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelos licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 5 - SSD 500GB – M2 2280

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia
- Formato: M.2 2280;
- Interface: NVMe™ PCIe Gen 3.0 x 4 pistas
- Capacidades2: 500GB, (ou superior);
- NAND: 3D ou TLC;
- Desempenho de referência1: Transferência de dados: 500GB – Leitura / gravação sequencial: 2100/1700 MB/s

- Consumo de Energia: 5mW Inativo / 205mW Med / 1,1W (MAX) Leitura / 3,3W (MAX) Gravação;
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Dimensões: 22 mm x 80 mm x 2,1 mm;
- Peso: 7g
- Vibração quando em operação: 2,17G (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G (10 – 1000 Hz),
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Total bytes gravados (TBW)⁴: 500GB: 120TB

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 3 anos para produtos comercializados no Brasil;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA

- Guarulhos – CEL
- Salto
- Lapa Scipião

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os Notebook Dell Latitude série 3000 e HP Probook G5 e G8.

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelos licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 6 - SSD 1000GB – M2 2280

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia
- Formato: M.2 2280;
- Interface: NVMe™ PCIe Gen 3.0 x 4
- Capacidades: 1000GB, (ou superior);
- NAND: 3D ou TLC;
- Desempenho de referência1: Transferência de dados: 1000GB – Leitura / gravação sequencial: 2100/1700 MB/s
- Consumo de Energia: 5mW Inativo / 220mW Med / 1,1W (MAX) Leitura / 3,3W (MAX) Gravação;
- Temperatura de armazenamento: -40°C a 85°C
- Temperatura de operação: 0°C a 70°C
- Dimensões: 22 mm x 80 mm x 2,1 mm;
- Peso: 7g
- Vibração quando em operação: 2,17G (7 – 800 Hz)
- Vibração quando não está em operação: 20G (10 – 1000 Hz),
- Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTBF
- Total bytes gravados (TBW)4: 1000GB: 240TB

GARANTIA

- Garantia de no mínimo 3 anos para produtos comercializados no Brasil;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;

- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA

- Lapa Scipião

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os Notebook Dell Latitude série 3000 e HP Probook G5 e G8.

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelos licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 7 - Placa de Vídeo GTX1650 4GB GDDR5

- CUDA Cores: 896 OU SUPERIOR
- Clock do processador: Modo OC - GPU Boost Clock: 1710 MHz, GPU Base Clock: 1485 MHz - Modo Gaming (Default) - GPU Boost Clock: 1680 MHz, GPU Base Clock: 1485 MHz
- Clock da memória: 8 Gbps
- Interface da memória: 128-bit GDDR5
- Suporte de tecnologia: NVIDIA® GeForce Experience - NVIDIA® Ansel - NVIDIA® Highlights
- Compatível com NVIDIA® G-SYNC
- Drivers Game Ready
- Microsoft® DirectX® 12 API, Vulkan API, OpenGL 4.6
- DisplayPort 1.4a, HDMI 2.0b
- HDCP 2.2
- NVIDIA® GPU Boost

- Conexões: 1 x HDMI 2.0b, 1 x DisplayPort 1.4 - Suporta HDCP
- Suporta até 3 saídas de vídeo
- Dimensões: 19 x 11 x 3.8 cm
- Fonte recomendada: 300W

UNIDADES DE ENTREGA:

- Araçatuba
- Americana
- Bertioga
- Centro Universitário Senac – Santo Amaro
- Jaboticabal
- Jaú
- Mogi Guaçu
- Osasco
- Santos
- São Bernardo do Campo
- São José do Rio Preto
- São Miguel Paulista
- Tiradentes

ITEM 8 - Memória de 8 GB DDR3 – 1600 MHz – DIMM

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia
- Capacidade: 8GB 1600MHZ DDR3 DIMM CL11;
- Modelo: Módulo de RAM;
- Tipo: DDR3-1600 / PC3-12800;
- Tecnologia de memória: SDRAM DDR3;
- Latência CAS: CL11;
- Tamanho da memória: 8 GB;
- Fator de forma: DIMM;
- Velocidade da memória: 1600 MHz;
- Linha de produtos: ValueRAM;
- Verificação de erros: Não ECC;
- Número de módulos: 1x 8 GB;
- Número de pinos: 240 pinos;
- Processamento de Sinal: Sem buffer;
- Tensão da memória: 1,3 V ou superior;

GARANTIA

- Garantia Vitalícia do Produto durante a sua vida útil de uso;

- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- Aclimação
- Americana
- Bertioga
- Centro Universitário Senac – Santo Amaro
- Guaratinguetá
- Guarulhos – CEL
- Guarulhos – FAC
- Itapetininga
- Itapira
- Itu
- Jaboticabal
- Jardim Primavera
- Jaú
- Jundiai
- Lapa Tito
- Mogi Guaçu
- Osasco
- Penha
- Pindamonhangaba
- Registro
- Ribeirão Preto
- Santana
- Santo André

- Santos
- São Bernardo do Campo
- São Carlos
- São João da Boa Vista
- São José do Rio Preto
- São José dos Campos
- São Miguel Paulista
- Taboão da Serra
- Tatuapé
- Tiradentes
- Vila Prudente
- Votuporanga

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os desktops da Positivo Master D570, D580;

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelas licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 9 - Memória de 8 GB DDR3L SDRAM – 1600 MHz – SODIMM

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia – Aplicação Notebook
- Capacidade: 8GB; no mínimo.
- Modelo: KVR16LS11/8
- Tipo: DDR3L SDRAM
- Velocidade: 1600MHz;
- Fator de Forma: SODIMM;
- QTD DE PINOS: 204;
- Voltagem: 1.35v;
- LATÊNCIA CAS: 11;

GARANTIA

- Garantia Vitalícia do Produto durante a sua vida útil de uso;

- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- Aclimação
- Francisco Matarazzo
- Guarulhos – CEL
- Lapa Tito
- Pindamonhangaba
- Piracicaba
- Registro
- São José do Rio Preto
- Tatuapé
- Tiradentes

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os Notebook Daten, Dell, Itautec e Hp.

Obs4: Todos os certificados deverão ser apresentados no dia do certame;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 10 - Memória de 8 GB DDR4 SDRAM – 2666 MHz – SODIMM

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia – Aplicação Notebook
- Capacidade: 8GB; no mínimo.

- Modelo: KVR26S19S8/8
- Tipo: DDR4L SDRAM
- Velocidade: 2666MHz;
- Fator de Forma: SODIMM;
- QTD DE PINOS: 260;
- Voltagem: 1.2v (ou superior);
- LATÊNCIA CAS: 19;

GARANTIA

- Garantia Vitalícia do Produto durante a sua vida útil de uso;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- Aclimação
- Santana
- Americana
- Guarulhos – CEL
- Jabaquara
- Itu
- Mogi Guaçu
- Santo André
- Salto
- São Bernardo do Campo
- São José do Rio Preto
- Lapa Tito

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os Notebook Dell, Hp.

Obs4: Todos os certificados deverão ser apresentados no dia do certame;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 11 - MEMÓRIA DE 16 GB DDR4 – 2133 MHZ – UDIMM

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia
- Capacidade: 16GB; no mínimo.
- Modelo: CT10003963
- Tipo: DDR4 - PC4 - 17000
- Velocidade: 2133MHz;
- CL: 15 Ciclos;
- Fator de Forma: UDIMM;
- ECC: No-ECC;
- Voltagem: 1.2v;
- Tipo Dimm: Unbuffered;

GARANTIA

- Garantia Vitalícia do Produto durante a sua vida útil de uso;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- São Bernardo do Campo
- São Miguel Paulista

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os desktops da Dell Optiplex 7040, 7050 e 7070;

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelas licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 12 - MEMÓRIA DE 8 GB DDR4 – 2133 MHZ – UDIMM

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia
- Capacidade: 8GB; no mínimo.
- Modelo: KVR21N15S8/8
- Tipo: DDR4 - PC4 - 17000
- Velocidade: 2133MHz;
- Latência CAS: 15 Ciclos;
- Fator de Forma: UDIMM;
- ECC: No-ECC;
- Voltagem: 1.2v;
- Tipo Dimm: Unbuffered;

GARANTIA

- Garantia Vitalícia do Produto durante a sua vida útil de uso;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante do equipamento deverá ser membro do RBA;

- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O produto deverá ser marcado com o logotipo da WEEE e respeitar as diretivas de descartes de equipamentos elétricos e eletrônicos;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- Americana
- Barretos
- Botucatu
- Campinas
- Guaratingueta
- Guarulhos – CEL
- Itapetininga
- Jaboticabal
- Lapa Scipião
- Lapa Tite
- Largo Treze
- Mogi Guaçu
- Ribeirão Preto
- Salto
- Santos
- São Carlos
- São Jose do Rio Preto
- São Miguel Paulista
- Tiradentes
- Vila Prudente

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os desktops da Dell Optiplex 7040, 7050 e 7070;

Obs4: Todos os certificados de conformidades deverão ser apresentados no dia do certame pelas licitantes;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ITEM 13 – MEMÓRIA 16GB DDR4 SDRAM – 2666 MHZ – SODIMM

- Atividade Fim – Laboratório de Tecnologia – Aplicação Notebook
- Capacidade: 16GB; no mínimo.
- Tipo: DDR4 SDRAM
- Velocidade: 2666MHz;
- Fator de Forma: SODIMM;
- QTD DE PINOS: 260;
- Voltagem: 1.2v (ou superior);
- LATÊNCIA CAS: 15;

GARANTIA

- Garantia Vitalícia do Produto durante a sua vida útil de uso;
- O fabricante deverá possuir suporte gratuito para atender se tiver dificuldades durante a instalação ou o uso subsequente através de telefone, site ou e-mail.

CERTIFICAÇÕES

- O fabricante do equipamento deverá estar aderente à norma RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances);
- O fabricante deverá ter certificação ISO/IEC 27001 para os sistemas de gestão de segurança da informação;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 14001 para Sistemas de Gestão Ambiental;
- O fabricante deverá ter certificação ISO 45001, Declaração de Conformidade com a Saúde e Segurança Ocupacional;

UNIDADES DE ENTREGA:

- São João da Boa Vista
- Tatuapé

Obs1: Os componentes devem ser compatíveis com o Windows 7, Windows 8.1, Windows 10, Windows 2008 e Linux Kernel versão 2.6.39 ou superior;

Obs2: A empresa que apresentar o menor preço deverá entregar um equipamento para homologação em até 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação do Senac São Paulo;

Obs3: Os componentes devem ser compatíveis com os Notebook Dell, Hp.

Obs4: Todos os certificados deverão ser apresentados no dia do certame;

Obs5: A licitante deverá apresentar declaração do fabricante dos equipamentos, e ter no site do fabricante a informando que é revenda autorizada corporativa na comercialização dos produtos ofertados no Brasil.

ANEXO VI
LOCAIS DE ENTREGA
CONCORRÊNCIA Nº 13560/2022

UNIDADES SENAC: CAPITAL

Senac Aclimação (ACL)

CNPJ: 03.709.814/0073-62

Rua Pires da Mota, 838 - Aclimação
São Paulo - SP

CEP: 01529-000

Telefone: (11) 3795-1299

Fax: (11) 3795-1288

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS) **CNPJ:** 03.709.814/0064-71

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro
São Paulo - SP

CEP: 04696-000

Telefone: (11) 5682-7300

Fax: (11) 5682-7441

Senac Francisco Matarazzo (FCO)

CNPJ: 03.709.814/0006-00

Av. Francisco Matarazzo, 249 - Barra Funda
São Paulo - SP

CEP: 05001-000

Telefone: (11) 2189-2100

Fax: (11) 2189-2150

Senac Guarulhos (CEL)

CNPJ: 03.709.814/0021-31

Rua Padre Celestino, 108 - Centro
Guarulhos - SP

CEP: 07013-100

Telefone: (11) 2187- 3350

Fax: (11) 2187-3355

Senac Guarulhos (FAC)

CNPJ: 03.709.814/0021-31

Rua: Luiz Faccini - 132 - Centro
Guarulhos - SP

CEP: 07110-000

Telefone: (11) 2189-2100

Senac Itaquera (ITQ)

Av. Itaquera, 8266 - Itaquera
São Paulo - SP

CEP: 08295-000

Telefone: (11) 2185-9200

Fax: (11) 2185-9201

CNPJ: 03.709.814/0016-74

Senac Jabaquara (JBQ)

Av. do Café, 298 - Jabaquara
São Paulo - SP

CEP: 04311-000

Telefone: (11) 2146-9150

Fax: (11) 2146-9550

CNPJ: 03.709.814/0003-50

Senac Jardim Primavera (PRI)

Av. Manuel Alves Soares, 1.100 -
acesso pelo portão da Av.Irmã Dulce - Interlagos
São Paulo - SP

CEP: 04821-270

Telefone: (11) 5662-9300

Fax: (11) 5662-9399

CNPJ: 03.709.814/0074-43

Senac Lapa Scipião (SCI)

Rua Scipião 67 - Lapa
São Paulo - SP

CEP: 05047-060

Telefone: (11) 3475-2200

Fax: (11) 3475-2299

CNPJ: 03.709.814/0054-08

Senac Lapa Tito (TIT)

Rua Tito, 54 - Vila Romana
São Paulo - SP

CEP: 05051-000

Telefone: (11) 2888-5500

CNPJ: 03.709.814/0002-79

Senac Largo Treze (L13)

Rua Dr. Antônio Bento, 393 - Santo Amaro
São Paulo - SP

CEP: 04750-000

Telefone: (11) 3737-3900

Fax: (11) 3737-3936

CNPJ: 03.709.814/0055-80

Senac Osasco (OSA)

Rua Dante Batiston, 248 - Centro
Osasco - SP

CEP: 06013-030

Telefone: (11) 2164-9877

CNPJ: 03.709.814/0024-84

Senac Penha (PEN)

Rua Francisco Coimbra, 403 - Penha
São Paulo - SP

CEP: 03639-000

Telefone: (11) 2135-0300

Fax: (11) 2135-0398

CNPJ: 03.709.814/0007-83

Senac Santana (ANA)

Rua Voluntários da Pátria, 3167 - Santana
São Paulo - SP

CEP: 02401-200

Telefone: (11) 2146 8250

Fax: (11) 2146 8270

CNPJ: 03.709.814/0010-89

Senac Santo André (SAD)

Rua Ramiro Colleoni, 110 - Centro
Santo André - SP

CEP: 09040-160

Telefone: (11) 2842-8300

CNPJ: 03.709.814/0059-04

Senac São Miguel Paulista (SMP)

Av. Marechal Tito, 1458/1500
São Paulo - SP

CEP: 08010-090

Telefone: (11) 2504-8400

CNPJ: 03.709.814/0086-87

Senac Taboão da Serra (TBS)

Rua Salvador Branco de Andrade, 182
Jardim São Miguel

Taboão da Serra - SP

CEP: 06760-100

Telefone: (11) 4245-2000

Fax: (11) 4245-2010

CNPJ: 03.709.814/0079-58

Senac Tatuapé (TAT)

Rua Coronel Luiz Americano, 130 - Tatuapé
São Paulo - SP

CEP: 03308-020

Telefone: (11) 2191-2900

Fax: (11) 2191-2949

CNPJ: 03.709.814/0008-64

Senac Tiradentes (TIR)

Av. Tiradentes, 822 - Centro
São Paulo - SP

CEP: 01102-000

Telefone: (11) 3336-2000

Fax: (11) 3336-2020

CNPJ: 03.709.814/0045-09

Senac Vila Prudente (VPR)

Rua do Orfanato, 316 - Vila Prudente
São Paulo - SP

CEP: 03131-010

Telefone: (11) 3474-0799

Fax: (11) 3474-0700

CNPJ: 03.709.814/0009-45

UNIDADES SENAC: INTERIOR**Centro Universitário Senac - Campus Águas de São Pedro (CAP)**

Pç. Dr. Otávio de Moura Andrade, s/n - Centro
Águas de São Pedro - SP

CEP: 13525-000

Telefone: (19) 3482-7000

Fax: (19) 3482-7036

CNPJ: 03.709.814/0063-90

Centro Universitário Senac - Campus Campos do Jordão (CAJ)

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari
Campos do Jordão - SP

CEP: 12460-000

Telefone: (12) 3668-3001

Fax: (12) 3662-3529

CNPJ: 03.709.814/0062-00

Senac Americana (AME)

Rua Dr. Angelino Sanches, 800 - Vila Gallo
Americana - SP

CEP: 13466-490

Telefone: (19) 3621-1350

Fax: (19) 3621-1050

CNPJ: 03.709.814/0075-24

Senac Araçatuba (AÇA)

Av. João Arruda Brasil, 500 - São Joaquim
Araçatuba - SP

CEP: 16050-400

Telefone: (18) 3117-1000

CNPJ: 03.709.814/0061-29

Senac Araraquara (ARA)

Rua João Gurgel, 1935 - Carmo
Araraquara - SP

CEP: 14801-405

Telefone: (16) 3114-3000

Fax: (16) 3114-3030

CNPJ: 03.709.814/0043-47

Senac Barretos (BAR)

Av. 21, 087 - Centro
Barretos - SP

CEP: 14780-310

Telefone: (17) 3312-3050

Fax: (17) 3312-3055

CNPJ: 03.709.814/0032-94

Senac Bauru (BAU)

Endereço: Rua Eng. Saint Martin, 10-12 e 10-17 -
Centro

Bauru - SP

CEP: 17010-150

Telefone: (14) 3321-3199

Fax: (14) 3321-3119

CNPJ: 03.709.814/0039-60

Senac Bebedouro (BEB)

Praça Abílio Manoel, 14 Centro -
Bebedouro - SP

CEP: 14700-349

Telefone: (17) 3344-6500

CNPJ: 03.709.814/0041-85

Senac Bertioga (BER)**CNPJ:** 03709814/0076-05

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 - Jardim Rio da Praia

Bertioga - SP

CEP: 11250-000**Telefone:** (13) 3319-9260**Fax:** (13) 3319-9261

Senac Botucatu (BOT)**CNPJ:** 03.709.814/0030-22

Rua Dr. Rafael Sampaio, 85 - Boa Vista

Botucatu - SP

CEP: 18600-230**Telefone:** (14) 3112-1150**Fax:** (14) 3112-1160

Senac Catanduva (CAT)**CNPJ:** 03.709.814/0020-50

Rua Santos, 300 - Centro

Catanduva - SP

CEP: 15801-350**Telefone:** (17) 3311-4650**Fax:** (17) 3311-4651

Senac Guaratinguetá (GUA)**CNPJ:** 03.709.814/0037-07

Av. Dr. João Baptista Rangel de Camargo, 50 - Centro

Guaratinguetá - SP

CEP: 12500-100**Telefone:** (12) 2131-6300**Fax:** (12) 2131-6317

Senac Itapetininga (IPE)**CNPJ:** 03.709.814/0038-80

Rua Dom Joaquim, 495 - Centro

Itapetininga - SP

CEP: 18200-090**Telefone:** (15) 3511-1200

Senac Itapira (ITA)**CNPJ:** 03.709.814/0028-08

Pç. Bernardino Campos, 150 - Centro

Itapira - SP

CEP: 13970-005**Telefone:** (19) 3813-8210**Fax:** (19) 3813-8225

Senac Itu (ITU)

Rua Maestro José Victório, 137 - Centro
Itu - SP

CEP: 13300-075

Telefone: (11) 4022-9800

Fax: (11) 4022-9801

CNPJ: 03.709.814/0070-10

Senac Jaboticabal (JAB)

Rua 24 de maio, 831 - Centro
Jaboticabal - SP

CEP: 14870-350

Telefone: (16) 3209-2800

Fax: (16) 3209-2804

CNPJ: 03.709.814/0065-52

Senac Jaú (JAU)

Rua São Sebastião, 145 - Chácara Braz Miraglia
Jaú - SP

CEP: 17210-060

Telefone: (14) 2104-6400

Fax: (14) 2104-6449

CNPJ: 03.709.814/0026-46

Senac Jundiaí (JUN)

Rua Vicente Magaglio, 50 - Jardim Paulista
Jundiaí - SP

CEP: 13208-283

Telefone: (11) 3395-2300

Fax: (11) 3395-2323

CNPJ: 03.709.814/0035-37

Senac Limeira (LIM)

Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro
Limeira - SP

CEP: 13480-223

Telefone: (19) 2114-9199

Fax: (19) 2114-9125

CNPJ: 03.709.814/0042-66

Senac Marília (MAR)

Rua Paraíba, 125 - Centro
Marília - SP

CEP: 17509-060

Telefone: (14) 3311-7700

Fax: (14) 3311-7760

CNPJ: 03.709.814/0025-65

Senac Mogi Guaçu (MOG)

Rua Adelino Damião, 55 – Jd. Paulista
Mogi Guaçu - SP

CEP: 13840-402

Telefone: (19) 3019-1155

Fax: (19) 3019-1151

CNPJ: 03.709.814/0029-99

Senac Pindamonhangaba (PIN)

Rua: Suíça, 1255 - Santana
Pindamonhangaba - SP
CEP: 12403-610

Telefone: (12) 3521-8500

CNPJ: 03.709.814/0085-04

Senac Piracicaba (PIR)

Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 900 - Centro
Piracicaba - SP

CEP: 13400-270

Telefone: (19) 2105-0199

CNPJ: 03.709.814/0031-03

Senac Registro (REG)

Rua Teiti Koki, 105 – VI Flórida
Registro - SP

CEP: 11900-000

Telefone: (13) 3828-1300

Fax: (13) 3828-1320

CNPJ: 03.709.814/0084-15

Senac Ribeirão Preto (RIP)

Av. Capitão Salomão, 2133 - Jardim Mosteiro
Ribeirão Preto - SP

CEP: 14085-430

Telefone: (16) 2111-1200

Fax: (16) 2111-1201

CNPJ: 03.709.814/0050-76

Senac Rio Claro (RIC)

Av. Dois, 720 - Centro
Rio Claro - SP

CEP: 13500-411

Telefone: (19) 2112-3400

Fax: (19) 2112-3401

CNPJ: 03.709.814/0022-12

Senac Salto

Estrada Municipal SLT-170, 1245, Buru
Salto - SP

CEP: 13328-400

CNPJ: 03.709.814/0088-49

Senac Santos (SAN)**CNPJ:** 03.709.814/0058-23

Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias
Santos - SP

CEP: 11015-003**Telefone:** (13) 2105-7799**Fax:** (13) 2105-7700

Senac São Bernardo do Campo (SBC)**CNPJ:** 03.709.814/0078-77

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro
São Bernardo do Campo - SP

CEP: 09750-000**Telefone:** (11) 4336-7900

Senac São Carlos (CAR)**CNPJ:** 03.709.814/0051-57

Rua Episcopal, 700 - Centro
São Carlos - SP

CEP: 13560-570**Telefone:** (16) 2107-1055**Fax:** (16) 2107-1080

Senac São João da Boa Vista (SJB)**CNPJ:** 03.709.814/0004-30

Rua São João, 204 - Centro
São João da Boa Vista - SP

CEP: 13870-222**Telefone:** (19) 3366-1100**Fax:** (19) 3366-1139

Senac São José do Rio Preto (SJR)**CNPJ:** 03.709.814/0018-36

Rua Jorge Tibiriçá, 3518 - Santa Cruz
São José do Rio Preto - SP

CEP: 15014-040**Telefone:** (17) 2139-1699**Fax:** (17) 2139-1698

Senac São José dos Campos (SJC)**CNPJ:** 03.709.814/0036-18

Rua Saigiro Nakamura, 400 - Vila Industrial
São José dos Campos - SP

CEP: 12220-280**Telefone:** (12) 2134-9000

Senac Sorocaba (SOR)**CNPJ:** 03.709.814/0019-17

Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - Vila Hortênsia
Sorocaba - SP

CEP: 18020-003**Telefone:** (15) 3412-2500**Fax:** (15) 3412-2501

Senac Taubaté (TAU)**CNPJ:** 03.709.814/0033-75

Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália
Taubaté - SP

CEP: 12010-700**Telefone:** (12) 2125-6099

Senac Votuporanga (VOT)**CNPJ:** 03.709.814/0027-27

Rua Guaporé, 3221 - Nova Boa Vista
Votuporanga - SP

CEP: 15500-086**Telefone:** (17) 3426-6700**Fax:** (17) 3426-6707